



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas



LICENÇA N.º 218 de 1940 para obras particulares de 3ª categoria.

Local Rua da Igreja de Cedofeita, junto ao nº 79

Natureza alterar projecto da licença 1448/37

Nome do técnico responsável _____

De harmonia com o despacho de 13 de Abril de 1940 dado ao requerimento registado sob o n.º 4290 de 1940, é concedida a

João dos Santos Diniz a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

— As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 18 de Agosto de 1940.

— Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.

— As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior alastado 20 cm. dos madeiramentos.

— Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.

— Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

a) Incendios: pavimento do 1º andar em laje de betão armado

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 24 de Abril de 1940

Guilherme Bimfim Barreiros, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 857

Registou

O Presidente,

Conferiu

[Signature]

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	15\$ 00
m. q. de área utilizável	\$
m. q. de área coberta	\$
ml. de muro interior	\$
ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

m. q. de varanda aberta	\$
m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$
m. q. de área utilizável	\$
m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

m. l. de fachada	\$
----------------------------	----

EMOLUMENTOS 7\$ 50

IMPRESSO \$ 25

\$

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara \$

Para o Estado \$

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário \$

Para o perito Sanitário \$

ADICIONAL DE 30 % 7\$ 00

IMPOSTO DO SÊLO \$

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra 100\$ 00

Do pavimento \$

129\$ 75

Total: Esc. \$